



SEGURANÇA SOCIAL

LICENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE APOIO SOCIAL

1. LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Licença n.º 4 | 2 0 2 2 | Centro Distrital de Setúbal 11)  
Ano Serviço de Segurança Social

Substitui a licença n.º 8 | 1 9 9 4  
Ano

2. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento Lar de Idosos do Mais Sindicato

Localização do estabelecimento Rua de Lisboa N.º 431

Localidade Brejos de Azeitão

Código postal 2925 - 566 | Azeitão

Distrito Setúbal Concelho Setúbal Freguesia UF de Azeitão

Telemóvel / Telefone 212 199 620 Fax \_\_\_\_\_ E-mail lar.idosos@sams.pt

3. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA

Nome completo Sindicato da Banca, Seguros e  
Tecnologias - Mais Sindicato

Morada R. de São José, N.º 131

Localidade Lisboa

Código postal 1169 - 046 | Lisboa

4. RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, com capacidade máxima de 100 residentes, distribuídos por 60 quartos, da seguinte forma: 20 individuais e 40 duplos.

5. CAPACIDADE MÁXIMA

O estabelecimento pode abranger o número máximo de 100 ( cem ) utentes.  
[por extenso]

6. EMISSÃO

2 0 2 2 | 0 3 | 1 0  
ano mês dia

*Carapali*  
 Assinatura e carimbo

**Maria Luísa Malhó**  
 Diretora de Segurança Social  
 S.S. I.P. - CENTRO DISTRITAL SETÚBAL

[1] Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março.  
 Os dados pessoais apresentados serão objeto de tratamento pelos serviços competentes da Segurança Social (Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A e Instituto de Segurança Social da Madeira, I.P.R.A.M) para os fins a que se destina o presente formulário e serão conservados pelo prazo estritamente necessário à prossecução desses fins.  
 Os referidos Serviços da Segurança Social, comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados.  
 Para mais informações sobre a proteção de dados, consulte o portal da Segurança Social em [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt)  
**As falsas declarações são punidas nos termos da lei**